

**ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS  
DO INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO.  
CCFIMT**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO**

**Artigo 1º**

Sob a denominação de “Centro de Convivência dos Funcionários do IMTSP (CCFIMT)”, fica instituído por aprovação em Assembléia Geral dos funcionários do IMTSP e aprovação em ata do Conselho Diretor do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, um centro de lazer e de organização social dos funcionários lotados na instituição ( USP, HC, LIMs, FFM, FEJZ ), sem fins lucrativos, com sede na mesma e sem gerar ônus para a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**.

**CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES**

**Artigo 2º**

Organizar os funcionários (Técnico-administrativos e docentes) para convivência social e intelectual, assim como efetuar atividades que contribuam para um melhor convívio profissional dentro do ambiente de trabalho e que possa ser útil ao trabalhador no sentido de auxiliá-lo para um maior desempenho de suas tarefas, seja de forma direta ou indireta.

### **CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO**

#### **Artigo 3º**

**O CCFIMT terá uma Comissão Gerenciadora, colegiada, com a seguinte constituição:**

- 1- Os três representantes mais votados no Conselho Diretor do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, como coordenadores;
- 2- Três funcionários lotados no IMTSP, eleitos em assembléia geral para auxiliar nos trabalhos específicos de divulgação e conservação do Centro formando a Comissão Gerenciadora;
- 3- Um representante docente, eleito ente seus pares;

§ 1º - O mandato dos gerenciadores do Centro de Vivência será de acordo com o mandato dos representantes no Conselho Diretor (de dois anos com direito a recondução) - Todos os funcionários do IMTSP terão responsabilidade de manter o bom funcionamento do CCFIMT e de zelar pelo seu patrimônio, conservação e utilização;

### **CAPÍTULO IV- DO PATRIMÔNIO**

§ 1º - O patrimônio do Centro de Convivência, será constituído pelos bens móveis e imóveis que o mesmo possuir ou venha possuir, pelas contribuições, doações, legados, arrecadações eventuais correspondentes a atividades específicas e por quaisquer outros meios legais. Tudo isto será registrado em Ata de constituição do Centro de Convivência e patrimoniado pela instituição.

§ **ÚNICO**- Os bens móveis do CCFIMT poderão ser alienados mediante aprovação dos funcionários do IMTSP, da Comissão Gerenciadora do Centro, em Assembléia

Geral extraordinária convocada para este fim , na ordem estabelecida de 3/4 dos presentes e seguindo as normas da Universidade.

## **CAPÍTULO V - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO GERENCIADORA**

### **Artigo 4º**

- 1- Zelar pelos interesses do CCFIMT, pelo interesse da coletividade e pela fiel observação de seus estatutos e regimentos;
- 2- Convocar e organizar as reuniões;
- 3- Organizar Comissões para auxiliar em atividades específicas, quando houver necessidade;
- 4- Praticar todos os demais atos necessários à boa administração geral do CCFIMT, sempre com aprovação da maioria dos funcionários do IMTSP, em assembléia geral.
- 5- Será responsável pela concessão de utilização das atividades, assim como a utilização do refeitório.

## **CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO IMTSP**

### **Artigo 5º**

§ **ÚNICO** - Compete aos funcionários lotados no Instituto de Medicina Tropical de S.Paulo e os responsáveis pelas atividades, zelar pelo bom funcionamento do Centro de Convivência, pela sua manutenção em perfeita ordem, em solicitar à Comissão Gerenciadora sua utilização com pelo menos 24 horas de antecedência, e auxiliá-la nos trabalhos acordados em reuniões, em benefício da maioria e entregar o CCFIMT em condições de uso posterior, aos próximos usuários.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 6º**

A Comissão Gerenciadora só poderá ser dissolvida pela aprovação da maioria dos funcionários em Assembléia Geral, convocada para este fim, a qual decidirá também, sobre assuntos não especificados neste estatuto, mas de interesse geral da coletividade.

### **Artigo 7º**

O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, em Assembléia Geral dos funcionários do IMTSP.

## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO IMTSP ( CCFIMT )**

**Representantes dos Funcionários Técnico-Administrativos no Conselho**

**Diretor**

**Comissão Gerenciadora do CCFIMT**